

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº [REDACTED] estabelecida na Rodovia BR 287, nº 8505, sala 201, Camobi, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP: 97.105-910, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO RIBAS ADIERS**, residente e domiciliado no município de Santa Maria, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PC - RS, inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem apostilar o **Contrato nº 026/2022**, conforme **Processo Administrativo nº 202100005013892 e Pregão Eletrônico nº 043/2021**, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar LC nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O valor do Contrato nº 26/2022 fica reajustado em 4,608220% (Quatro inteiros e seiscentos e oito mil, duzentos e vinte milionésimos), de acordo com a Cláusula Décima - Do reajuste e Alteração do contrato, com base no IPCA, compreendendo o período de **setembro de 2022 à agosto 2023**, passando o valor mensal de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil) para **R\$ 26.152,06 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos)** referente ao ITEM 3 - Cessão de uso temporário de licença com suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas.

1.2. O valor total do **Item 3** passa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para **R\$ 627.001,44 (seiscentos e vinte e sete mil um reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo uma diferença mensal de **R\$ 1.152,06 (um mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 740.000 (setecentos e quarenta mil reais) para **R\$ 750.675,76 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

1.3. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de **01 de setembro de 2023**, SBS Nº 2 /2023 - SEAD/COET (53858654).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 3.1 da Cláusula terceira - Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor da total do contrato passa de R\$ 740.000 (setecentos e quarenta mil reais) para **R\$ 750.675,76 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Sendo uma diferença mensal de **R\$ 1.152,06 (um mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 10.675,76** (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) que ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.1801.020.04.122.4200.4243.03, **Fonte 17990142, conforme Nota de Empenho nº 00001**, de 12/01/2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 026/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 22/01/2024, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55718820** e o código CRC **983AAB2C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005013892



SEI 55718820